



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4343163/2025

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	008390/25-00.228	Encaminhado à DIPES:	28/4/2025
Justificativa:	(1) 4267711, (2) 4275236 (3) 4310185		
Requerente:	(1) Ana Carla Nunes (2) Dalila Melo (3) Mario Cesar Lima de Freitas Costa	Matrícula:	1864 (1) 1146 (2) 1406 (3)
Cargo:	Técnico Judiciário (1 e 2) Militar (3)	Lotação:	SGEST/CGOVE/SGRIN (1 e 3) ASCOI (2)
Chefia:	Ingrid Vallenich (1 e 3) Helton Carneiro de Castro(2)	Cargo:	Secretária de Governança e Gestão Estratégica (1 e 3) Assessor de Controle Interno (2)

JUSTIFICATIVA (1, 3)

"O conteúdo programático do curso está alinhado com as atribuições previstas para a **Seção de Governança Riscos e Integridade** de forma integral.

Neste congresso serão abordados temas chaves relacionados à compliance, gestão de riscos e combate à corrupção. Serão várias palestras e oficinas direcionadas para melhor compreensão da temática. Serão três dias de imersão ao macro tema INTEGRIDADE.

A programação do congresso, disponibilizada em anexo, abrange temas cruciais para a minha atuação e para as atividades da unidade, com destaque para os seguintes pontos:

- **"Uso da Inteligência artificial em programas de compliance"**: Este tema é de grande relevância para aprimorar as estratégias de prevenção e detecção de fraudes na JMU, permitindo a atualização dos nossos sistemas e a adoção de novas ferramentas para a otimização dos controles internos. A discussão sobre o assunto será particularmente útil para melhorar nossos processos.

- **"Oficina Prática: Squid Game Corporativo e a Matriz de Consequências no Compliance"**: A minha participação neste módulo irá fortalecer meu conhecimento sobre as melhores práticas de gestão de riscos em integridade, permitindo que eu contribua para aperfeiçoar o nosso sistema de gestão de riscos neste ponto.

- **"Pós Investigação e Remediação: Tratar causas raiz para prevenir recorrências e mitigar riscos futuros"**: Este módulo contribuirá para implementação de um programa de integridade na instituição, pois inclui análise de causas raiz para construção de planos de ação eficientes e engajamento da liderança, fazendo com que as investigações sejam vistas como oportunidades reais de melhoria contínua e mitigação de riscos.

- **"Estudos de caso de sucesso e fracasso em compliance"**: A análise de casos reais permitirá a identificação de boas práticas e de potenciais erros a serem evitados na JMU, contribuindo para a melhoria contínua do nosso programa de compliance. A participação no 12º Congresso Internacional de Compliance se justifica pela relevância estratégica para a Seção de Governança, Riscos e Integridade e, consequentemente, para a JMU. Considerando a minha atuação à frente da unidade, responsável por garantir a conformidade legal, a gestão de riscos e a promoção da integridade, a atualização contínua de conhecimento é fundamental para o bom desempenho das minhas funções e o fortalecimento da governança institucional."

JUSTIFICATIVA (2)

"O conteúdo programático do curso está alinhado com as atribuições previstas para a ASCOI.

Neste Congresso serão abordados temas chaves relacionados ao compliance, à gestão de riscos e ao combate à corrupção. Serão várias palestras e oficinas direcionadas para uma melhor compreensão da temática.

A programação do Congresso, disponibilizada em anexo, abrange conteúdos cruciais para a atuação da interessada e para as atividades exercidas na ASCOI, com destaque para os seguintes pontos:

A participação no 12º Congresso Internacional de Compliance se justifica pela relevância estratégica para a Seção de Governança, Riscos e Integridade e, consequentemente, para a JMU. Considerando a minha atuação à frente da unidade, responsável por garantir a conformidade legal, a gestão de riscos e a promoção da integridade, a atualização contínua de conhecimento é fundamental para o bom desempenho das minhas funções e o fortalecimento da governança institucional.

A minha participação no congresso trará benefícios diretos para a MU, incluindo:

- Atualização de conhecimento: Aprimoramento das minhas habilidades e conhecimentos em governança, riscos e integridade.

- Melhoria dos processos: Implementação de novas metodologias e ferramentas para otimizar os processos da unidade.
- Fortalecimento do programa de integridade: Contribuição para a implementação do programa de integridade da JMU e sua melhoria contínua.
- Redução de riscos: Implementação de medidas eficazes de gestão de riscos de integridade.
- Aumento da conformidade: Garantia de conformidade legal e regulatória.
- Melhoria da reputação: Fortalecimento da imagem da JMU perante os stakeholders.
- Networking: oportunidade para interagir e estabelecer conexões que podem impulsionar a implementação de um programa de integridade na IMU.

Portanto, considerando a relevância dos temas abordados no congresso e os benefícios diretos para a JMU, solicito a aprovação do meu pedido de custeio para a participação neste evento. Anexa a esta justificativa, a programação completa do congresso.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2)

"A participação no 12º Congresso Internacional de Compliance justifica-se pela relevância estratégica para a ASCOI e, conseqüentemente, para a JMU. Considerando as atribuições definidas para a ASCOI no Manual de Organização desta Corte, tais como: "Supervisionar e orientar a implementação das ações de integridade, de transparência, de conformidade, de compliance e de gestão de riscos; Emitir o Parecer de Compliance Operacional nos processos-chave, conforme o escopo definido no PAACI, com vistas à emissão da certificação de compliance (...)".

A participação da interessada, neste Congresso, trará benefícios diretos para a JMU, incluindo:

- **Atualização de conhecimento:** aprimoramento das habilidades e dos conhecimentos em governança, riscos e integridade.
- **Melhoria dos processos:** implementação de novas metodologias e ferramentas para otimizar os processos da ASCOI.
- **Fortalecimento do programa de compliance:** contribuição para a implementação do Programa de Compliance/Integridade da JMU e de sua melhoria contínua.
- **Redução de riscos:** implementação de medidas eficazes de gestão de riscos de integridade.
- **Aumento da conformidade:** garantia de conformidade legal e regulatória.
- **Melhoria da reputação:** fortalecimento da imagem da JMU perante os stakeholders.
- **Auxílio no monitoramento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC):**
- **Networking:** oportunidade para interagir e estabelecer conexões que podem impulsionar a implementação de um Programa de Compliance/Integridade na JMU."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1, 3)

A participação no 12º Congresso Internacional de Compliance se justifica pela relevância estratégica para a Seção de Governança, Riscos e Integridade e, conseqüentemente, para a JMU. Considerando a minha atuação à frente da unidade, responsável por garantir a conformidade legal, a gestão de riscos e a promoção da integridade, a atualização contínua de conhecimento é fundamental para o bom desempenho das minhas funções e o fortalecimento da governança institucional.

A minha participação no congresso trará benefícios diretos para a JMU, incluindo:

- **Atualização de conhecimento:** Aprimoramento das minhas habilidades e conhecimentos em governança, riscos e integridade.
- **Melhoria dos processos:** Implementação de novas metodologias e ferramentas para otimizar os processos da unidade.
- **Fortalecimento do programa de integridade:** Contribuição para a implementação do programa de integridade da JMU e sua melhoria contínua.
- **Redução de riscos:** Implementação de medidas eficazes de gestão de riscos de integridade.
- **Aumento da conformidade:** Garantia de conformidade legal e regulatória.
- **Melhoria da reputação:** Fortalecimento da imagem da JMU perante os stakeholders.
- **Networking:** oportunidade para interagir e estabelecer conexões que podem impulsionar a implementação de um programa de integridade na JMU.

Portanto, considerando a relevância dos temas abordados no congresso e os benefícios diretos para a JMU, solicito a aprovação do meu pedido de custeio para a participação neste evento. Anexa a esta justificativa, a programação completa do congresso.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4267666		
Nome do evento:	12º Congresso Internacional de Compliance		
Instituição organizadora:	LEC Educação e Pesquisa Ltda		
Local:	São Paulo/SP		
Período de realização:	10 a 12 de junho de 2025	Valor:	Inscrição: R\$ 5.470,00 (Individual).
			Desconto de 10% : R\$ 4.923,00 (Individual)
			Total: R\$ 14.769,00*(3 inscrições)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		

Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não
---------------------------------------	-----

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007. (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3(três) servidores no **12º Congresso Internacional de Compliance**, na modalidade **Presencial**, a ser realizado nos dias **10 a 12 de junho de 2025, em São Paulo/SP**

LEC Educação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 16.457.791/0001-13, no valor total de R\$ 14.769,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4309812 e 4333755.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e as suas justificativas foram apresentadas (4267711, 4275236, 4280806.). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no evento **12º Congresso Internacional de Compliance**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver também gastos com diárias e passagens**.

5. Vale mencionar que o servidor **Leonel Glycério Neto por motivos particulares desistiu** em participar do 12º Congresso Internacional de Compliance .

5. Cabe ressaltar que, o presente curso consta do **Planejamento de Cursos Externos, conforme dispõe a Planilha 4098387, no Processo 028435/24-00.165**.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para análise da concessão das diárias e emissão das passagens;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior,

MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES

Estagiária

CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.

De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 26/05/2025, às 17:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 26/05/2025, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 28/05/2025, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4343163** e o código CRC **6AF3B062**.